

Se você é aposentado ou pensionista do Governo Federal, ou ainda anistiado político civil, faça seu recadastramento. **O recadastramento agora é no banco, é obrigatório e anual, sempre no mês do seu aniversário.**

#### **Onde devo fazer o recadastramento?**

Em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou do Banco de Brasília - BRB. Se você recebe seu pagamento por um desses bancos deverá realizar seu recadastramento em qualquer agência do seu banco. Se você recebe por outro banco procure uma das agências desses três bancos.

#### **De que documentos eu preciso?**

Você deve levar um documento oficial de identificação com foto e CPF.

#### **Tenho problemas de saúde e locomoção. Como devo fazer?**

Quem estiver impossibilitado de comparecer a uma agência bancária deve ligar para a Central de Atendimento Alô SEGEP (0800-978-23-28) ou para a Unidade de Recursos Humanos do seu órgão vinculante e solicitar uma visita domiciliar.

#### **Até quando devo fazer o recadastramento?**

O recadastramento começa em março de 2013 e será anual. O mês para se recadastrar será sempre o do seu aniversário. Exemplo: caso tenha nascido em junho, você terá de se recadastrar neste mês e assim por diante.

#### **E quanto tempo tenho para me recadastrar?**

Você tem os 30 dias do mês do seu aniversário. No caso de não comparecimento, será expedida uma notificação para que você se apresente: o que deve ser feito em até 30 dias contados do recebimento desta notificação. Evite problemas, faça a atualização o mais rápido possível.

#### **E se eu não fizer o recadastramento e meu pagamento for suspenso, como devo proceder?**

Depois de vencido o prazo acima, quem não fizer o recadastramento deve procurar somente o órgão de origem. Após esse processo, os seus vencimentos serão normalizados na próxima folha de pagamento.

**Ao provar que é você quem recebe o benefício, todo mundo sai ganhando. O objetivo do Governo Federal é garantir o correto pagamento do benefício.**